



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Portaria nº 523/2026 – GAMP/DGP

SGD:2026/09039/079858

Retifica a situação da candidata Ester Fernandes Moraes Carvalho nos atos de convocação e inclusão referentes ao Concurso Público para o Curso de Formação de Praças – CFP/PMTO e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, combinado com as disposições aplicáveis da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO, de 10 de março de 2025, homologado pelo Decreto nº 7.202, de 2 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que, no Resultado Definitivo da Etapa de Heteroidentificação, publicado em 23 de fevereiro de 2026, a candidata ESTER FERNANDES MORAIS CARVALHO, inscrição nº 238007755, obteve parecer de “Não Enquadrada”;

CONSIDERANDO que, por erro material, a referida candidata constou posteriormente como classificada na 19ª posição da lista de reserva de vagas destinada aos candidatos negros do Comando de Policiamento da Capital – CPC, circunstância que repercutiu nos atos administrativos subsequentes;

CONSIDERANDO o Edital de Retificação de Resultado Final do Concurso Público para o Curso de Formação de Praças – CFP/QPPM, de 26 de agosto de 2026, que excluiu a candidata da classificação destinada à reserva de vagas para candidatos negros, mantendo-a exclusivamente na 116ª posição da classificação geral do CPC;

CONSIDERANDO que o referido Edital determinou a retificação dos atos administrativos posteriores que façam referência à candidata como integrante da reserva de vagas destinada aos candidatos negros, especialmente as Portarias nº 457/2026 – GAMP/DGP, nº 493/2026 – GAMP/DGP e nº 504/2026 – GAMP/DGP;

CONSIDERANDO que a convocação da candidata pela Portaria nº 457/2026 – GAMP/DGP decorreu de sua equivocada inclusão na lista de reserva de vagas destinada aos candidatos negros e que, considerada exclusivamente sua 116ª classificação geral no CPC, sua posição não foi alcançada pelo quantitativo de candidatos convocados na ampla concorrência;

CONSIDERANDO que a candidata requereu tempestivamente a postergação da Avaliação de Capacidade Física – ACF em razão de gestação ou





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

estado puerperal, direito assegurado nos termos dos itens 12.6.1 a 12.6.5 do Edital de Abertura e preservado pelo Edital de Retificação de Resultado Final de 26 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a preservação do direito à realização posterior da ACF não implica manutenção da convocação anteriormente efetuada, reserva de vaga ou direito à inclusão imediata, devendo eventual convocação para ingresso observar a classificação da candidata na ampla concorrência e as demais regras editalícias aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, exclusivamente em relação à candidata ESTER FERNANDES MORAIS CARVALHO, inscrição nº 238007755, a convocação promovida pela Portaria nº 457/2026 – GAMP/DGP, em razão da retificação de sua situação classificatória no Concurso Público para o Curso de Formação de Praças – CFP/QPPM.

§1º A candidata permanece classificada exclusivamente na ampla concorrência, na 116ª posição da classificação geral do Comando de Policiamento da Capital – CPC, conforme Edital de Retificação de Resultado Final de 26 de agosto de 2026.

§2º A classificação geral da candidata não se encontra, na presente fase do certame, alcançada pelo quantitativo de vagas objeto das convocações realizadas, razão pela qual a retificação de sua modalidade de concorrência não implica sua convocação pela ampla concorrência.

Art. 2º O considerando da Portaria nº 493/2026 – GAMP/DGP relativo à candidata Ester Fernandes Moraes Carvalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** que a candidata Ester Fernandes Moraes Carvalho, inscrição nº 238007755, teve assegurada a realização posterior da Avaliação de Capacidade Física – ACF, em razão de gestação ou estado puerperal, nos termos dos itens 12.6.1 a 12.6.5 do Edital de Abertura, permanecendo classificada exclusivamente na ampla concorrência, na 116ª posição geral do CPC, sem que a postergação da referida etapa implique reserva de vaga ou direito à inclusão, ficando eventual inclusão condicionada ao alcance de sua classificação e ao atendimento das demais exigências editalícias;”

Art. 3º RETIFICAR a Portaria nº 504/2026 – GAMP/DGP, no que se refere à candidata Ester Fernandes Moraes Carvalho, para excluir a afirmação de que sua situação preserva posição no quantitativo de vagas e de que não haveria vaga a ser recomposta em razão da postergação da ACF.

§1º O considerando da Portaria nº 504/2026 – GAMP/DGP relativo à candidata passa a vigorar com a seguinte redação:

“**CONSIDERANDO** que a candidata Ester Fernandes Moraes Carvalho, inscrição nº 238007755, teve sua situação classificatória retificada pelo Edital de Retificação de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Resultado Final de 26 de agosto de 2026, deixando de integrar a lista de reserva de vagas destinada aos candidatos negros e permanecendo classificada exclusivamente na ampla concorrência, na 116ª posição geral do CPC, mantendo-se assegurado o direito à realização posterior da Avaliação de Capacidade Física – ACF, sem reserva de vaga ou manutenção da convocação anteriormente efetuada;”

§2º A Nota 1 do quadro referente ao Comando de Policiamento da Capital – CPC, constante do ANEXO ÚNICO da Portaria nº 504/2026 – GAMP/DGP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Nota 1. A candidata Ester Fernandes Moraes Carvalho, inscrição nº 238007755, teve sua situação classificatória retificada pelo Edital de Retificação de Resultado Final de 26 de agosto de 2026, deixando de integrar a lista de reserva de vagas destinada aos candidatos negros e passando a figurar exclusivamente na ampla concorrência, na 116ª posição da classificação geral do CPC. Em consequência, sua convocação anterior fica sem efeito, não permanecendo vinculada à candidata qualquer vaga reservada aos candidatos negros.”

Art. 4º A vaga reservada aos candidatos negros do CPC anteriormente considerada vinculada à candidata Ester Fernandes Moraes Carvalho deixa de permanecer reservada à candidata e deverá ser recomposta, em ato próprio de convocação complementar, pelo candidato remanescente de melhor classificação na respectiva modalidade, observada a nova ordem classificatória decorrente do Edital de Retificação de Resultado Final de 26 de agosto de 2026 e as situações *sub judice* aplicáveis.

Parágrafo único. Para fins da recomposição prevista no caput, deverão ser considerados os efeitos da exclusão da candidata da lista de reserva de vagas, inclusive o deslocamento, em uma posição antecedente, dos candidatos anteriormente posicionados após a 19ª colocação na lista de candidatos negros do CPC.

Art. 5º A medida prevista no art. 1º não prejudica o direito da candidata à realização posterior da Avaliação de Capacidade Física – ACF, nos termos dos itens 12.6.1 a 12.6.5 do Edital nº 001/CFP/QPPM-2025/PMTO e do Edital de Retificação de Resultado Final de 26 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A preservação do direito à realização da ACF não importa convocação, reserva de vaga ou direito à inclusão imediata, ficando eventual convocação para ingresso da candidata condicionada ao resultado da referida etapa, ao alcance de sua classificação na ampla concorrência e às demais regras editalícias aplicáveis.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições das Portarias nº 457/2026 – GAMP/DGP, nº 493/2026 – GAMP/DGP e nº 504/2026 – GAMP/DGP que não conflitem com a presente Portaria.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para publicação no Diário Oficial do Estado, à PM/5 e à Gerência de Dados e Recursos Humanos.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas – TO, 31 de agosto de 2026.

Assinatura digital

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza – **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMTO – Secretário de Estado

